

Lei 33/65

Que autoriza Prefeito a construir uma estrada de rodagem partindo de Buritis com destino ao rio da SACADA pela margem direita do Ribeirão São Vicente.

ARTº - 1º - Fica o prefeito Municipal autorizado a construir uma estrada de rodagem partindo de Buritis, com destino ao rio da SACADA seguindo pela margem direita do Ribeirão do São Vicente.

ARTº - 2º - A citada estrada de rodagem que dará escoação ~~da~~ produção e que é considerada como de real necessidade para a citada região terá a extensão de aproximadamente 4,2 kilometros.

ARTº - 3º - Para ocorrer as despesas do presente projeto ora em apêço, como seja construção, reconstrução, construção de mataburnos, fica o prefeito autorizado abrir crédito especial.

ARTº - 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS. Sala das Sessões, aos 17 dias do mês de Janeiro de 1965 - (A) - José Inocente Fêh - "Presidente" Ernesto Pereira Nery - "Secretário"; Elizeu Uadir José Lopes, José Fonseca Melo, Ulisses Pereira dos Santos, Joaquim Ferreira, A. ~~proposto~~ por unanimidade de votos em 1ª, 2ª e 3ª discussões - Deliberação - se a Câmara J. In. Fêh 31-1-65

[Assinatura]

Secretário
José